



## Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 7 de junho de 2021

# Apoio da Frontex à gestão das fronteiras externas da UE não é suficientemente eficaz

Segundo um relatório especial publicado pelo Tribunal de Contas Europeu (TCE), a Frontex, a agência de fronteiras da UE, não foi suficientemente eficaz a ajudar os Estados-Membros e países associados a Schengen na gestão das fronteiras externas da União. O TCE afirma que o apoio da Frontex não é adequado ao combate à imigração ilegal e à criminalidade transfronteiriça. Além de concluir que esta não executou integralmente o mandato de que foi incumbida em 2016, o TCE interroga-se também sobre a capacidade de a Agência cumprir eficazmente o novo papel operacional que lhe foi atribuído.

A Frontex foi criada em 2004 para, em colaboração com as autoridades nacionais, dar resposta às questões problemáticas surgidas nas fronteiras da UE (por exemplo, terrorismo, tráfico e auxílio à imigração ilegal). O mandato da Agência foi progressivamente alargado desde a sua criação, tal como o seu orçamento (que passou de 19 milhões de euros em 2006 para 460 milhões de euros no ano passado). Porém, o TCE constatou que a Frontex ainda não apoia satisfatoriamente os Estados-Membros na gestão das fronteiras externas da UE.

*"As tarefas realizadas pela Frontex nas fronteiras externas da União são essenciais para o combate à criminalidade transfronteiriça e à imigração ilegal", afirmou Leo Brincat, Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório. "No entanto, a Agência não está a desempenhar eficazmente essa função, o que é especialmente preocupante numa altura em que lhe estão a ser atribuídas responsabilidades acrescidas."*

Em 2016, a Frontex recebeu um mandato claro para apoiar os Estados-Membros no combate à imigração ilegal e à criminalidade transfronteiriça. Contudo, o TCE constatou lacunas e incoerências no quadro de intercâmbio de informações, o que prejudica a capacidade da Frontex e dos Estados-Membros para controlarem as fronteiras externas e reagirem quando necessário. Além disso, as atividades de análise de risco e de avaliação da vulnerabilidade nem sempre se apoiam em dados completos e de boa qualidade. Por último, nas suas atividades quotidianas, a

*O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral está disponível em [www.eca.europa.eu](http://www.eca.europa.eu).*

## ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxembourg

E: [press@eca.europa.eu](mailto:press@eca.europa.eu) @EUAuditors [eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)

Frontex ainda não dá importância suficiente às operações conjuntas no âmbito da criminalidade transfronteiriça.

O TCE assinala também a ausência de dados sobre a eficiência e os custos da Frontex. Embora a Agência comunique muitas informações sobre as atividades que realiza, raramente analisa o seu desempenho ou o impacto dessas atividades, nem dá a conhecer os custos reais das operações conjuntas.

O TCE constatou que a última avaliação externa da Frontex foi publicada em julho de 2015. Além disso, o novo regulamento de base da Agência foi aprovado em 2019 sem ter sido realizada uma avaliação prévia. No entanto, este regulamento provocou uma alteração de fundo na atividade da Frontex, que passou de ter uma função de apoio e coordenação para ser um serviço operacional. Para cumprir o seu novo mandato, até 2027 a Agência terá ao dispor 10 000 agentes operacionais (tinha 750 efetivos em 2019), apesar de ainda não ser claro que este corpo possa funcionar como pretendido. O seu orçamento deverá duplicar para cerca de 900 milhões de euros por ano. Trata-se de um valor avultado que foi decidido sem que se tenha tentado determinar as necessidades da Frontex para desempenhar o seu novo mandato e sem que se tenha avaliado o impacto nos Estados-Membros. Em resultado, dado que a Agência ainda não se adaptou às exigências do mandato que lhe foi conferido em 2016, o TCE considera que não está preparada para executar eficazmente o mandato de 2019.

### **Informações de base**

Em 2019, o TCE examinou as operações de regresso da Frontex no [Relatório Especial sobre a gestão da migração](#) na Grécia e em Itália. A auditoria de resultados hoje publicada incide nas quatro outras atividades principais da Frontex: acompanhamento da situação, análise de risco, avaliações da vulnerabilidade e resposta operacional. Em conjunto, estas atividades representaram quase dois terços dos custos operacionais da Agência em 2019.

O Relatório Especial 08/2021, intitulado "*Apoio da Frontex à gestão das fronteiras externas: ainda não é suficientemente eficaz*", está disponível no sítio Web do TCE ([eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)) em 23 línguas da UE.

Mais tarde durante o presente ano, o TCE irá também publicar relatórios de auditoria sobre a [política da UE para o regresso de migrantes](#) e sobre o combate à introdução clandestina de migrantes.

O Tribunal apresenta os seus relatórios especiais ao Parlamento Europeu e ao Conselho da UE, bem como a outras entidades interessadas, como parlamentos nacionais, partes interessadas do setor e representantes da sociedade civil. A grande maioria das recomendações formuladas nos relatórios é posta em prática.

### **Contactos para a imprensa**

Serviço de imprensa do TCE: [press@eca.europa.eu](mailto:press@eca.europa.eu)

- Vincent Bourgeois: [vincent.bourgeois@eca.europa.eu](mailto:vincent.bourgeois@eca.europa.eu) – Telemóvel: (+352) 691 551 502
- Claudia Spiti: [claudia.spiti@eca.europa.eu](mailto:claudia.spiti@eca.europa.eu) – Telemóvel: (+352) 691 553 547